



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1185/SSO, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Funcionamento e homologa os Cursos teórico e prático de CMV e teóricos de PP-A, PP-H, PC-A/IFR, PC-H, IFR, INV-A e INV-H da ACES HIGH Escola de Aviação Civil Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da ACES HIGH Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Av. Caramuru, nº 1014, Bairro Jardim República, CEP 14030-000, na cidade de Ribeirão Preto - SP, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.074232/2009-57.

Art. 2º Homologar o curso teórico e prático de Comissário de Voo e os cursos teóricos de Piloto Privado de Avião, Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Avião, Piloto Comercial de Helicóptero, Voo por Instrumentos, Instrutor de Voo de Avião e Instrutor de Voo de Helicóptero, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.074232/2009-57.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO